

RECEBIDO  
16.05/2022  
Assinado  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 644, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Institui o dia 2 de abril como o Dia Municipal do Autismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 02 de abril de cada ano, como o Dia Municipal do Autismo.

**Art. 2º.** Propõe ser incluído no calendário oficial do município esta data, visando a realização de atividades em prol da divulgação do autismo pelo Poder Público do Município.

I - Promover o conhecimento inerente ao autismo, bem como discussões e estudos relacionados ao tema.

II - Promover discussões que vislumbrem a inclusão da criança autista na sociedade.

III - Promover um ambiente reflexivo sobre as práticas inclusivas favoráveis as crianças autistas.

IV – Que nesta data, seja como um ato de conscientização, que as luzes externas dos prédios públicos (Câmara Municipal, Prefeitura), seja azul, assim colaborando e dando visibilidade para este ato.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

Página 1 de 1

